



Processo nº: 17150000213158

AVISO Nº 01/2019 DEPARTAMENTO DE DESEFA AGROPECUÁRIA

A SEAPDR divulga através deste aviso que se encontra disponibilizada no site www.agricultura.rs.gov.br, e na SEAPDR, Avenida Getúlio Vargas, 1384, no Departamento de Defesa Agropecuária – Divisão de Insumos e Serviços Agropecuários, em Porto Alegre, os Enquadramentos, Descrição e Natureza das Infrações e Valor em UPF para Fiscalização do Uso, Comércio e Prestação de Serviços na Aplicação de Agrotóxicos e Afins, e do Comércio de Sementes e Mudanças.

Porto Alegre 19 de Agosto de 2019.

Luis Antonio Franciscatto Covatti

FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E RESPONSABILIDADE – Instrução Normativa 05/2019 SEAPDR

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	NATUREZA	VALOR UPF
RT – Profissional que prescrever agrotóxico hormonal através de receita agronômica sem incluir o Termo de Conhecimento de Risco e Responsabilidade	LF 7.802/89, Art. 10, Art. 15 c/c DF 4.074/02, Art. 65, Art. 66, inciso IV, Art. 82, Art. 85, inciso I c/c IN SEAPDR 05/2019 Art. 1º, Art. 3º e Art. 6º.	Grave	100
RT – Profissional que prescrever agrotóxico hormonal através de receita agronômica com as informações do	LF 7.802/89, Art. 10, Art. 15 c/c DF 4.074/02, Art. 65, Art. 66, inciso IV, Art. 82, Art. 85, inciso I c/c IN SEAPDR	Leve	45-80





Termo de Conhecimento de Risco e Responsabilidade erradas ou incompletas.	05/2019 Art. 1º, Art. 3º e Art. 6º.		
Produtor rural, representante legalmente habilitado que aplicar agrotóxico hormonal em desacordo com o Termo de Conhecimento de Risco e Responsabilidade (descrever os itens não atendidos: fora das condições meteorológicas ideais, com equipamento, ou partes dele, em desacordo com a recomendação do fabricante e/ou em desacordo com a IN 05/2019 – SEAPDR).	LF 7.802/89, Art. 10, Art. 15 c/c DF 4.074/02, Art. 82 e Art. 85, inciso I c/c IN SEAPDR 05/2019 Art. 2º, Art. 3º e Art. 6º.	Grave	100-400
Produtor rural ou representante legalmente habilitado que não assinar a receita agronômica referente à recomendação do produto agrotóxico hormonal	LF 7.802/89, Art. 10, Art. 15 c/c DF 4.074/02, Art. 82, Art. 85, inciso I c/c IN SEAPDR 05/2019/19 Art. 1º parágrafo 2º e Art. 6º	Leve	50
Comercializar produto agrotóxico hormonal através de receita agronômica sem a assinatura do produtor.	LF 7.802/89, Art. 10, Art. 15 c/c DF 4.074/02, Art. 82, Art. 85, inciso I c/c IN SEAPDR 05/2019/19 Art. 1º parágrafo 2º e Art. 6º	Grave	95
Empresa titular de registro de agrotóxico hormonal que não desenvolver folhetos, conforme o artigo 4º da IN Nº5/2019- SEAPDR	LF 7.802/89, Art. 10, Art. 15 c/c DF 4.074/02, Art. 82, Art. 85, inciso I c/c IN SEAPDR 05/2019/19 Art. 4º.	Grave	500
Empresa titular de registro de agrotóxico hormonal que não desenvolver programas de educação e treinamento de produtores, conforme o artigo 5º da IN	LF 7.802/89, Art. 10, Art. 15 c/c DF 4.074/02, Art. 82, Art. 85, inciso I c/c IN SEAPDR 05/2019/19 Art. 5º.	Grave	500

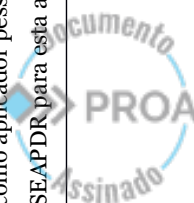




Nº5/2019- SEAPDR		
------------------	--	--

FISCALIZAÇÃO DO APLICADOR DE PRODUTO AGROTÓXICO HORMONAL E PRODUTOR RURAL QUE UTILIZA PRODUTO AGROTÓXICO HORMONAL – Instrução Normativa 06/2019 SEADPR

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	NATUREZA	VALOR UPF
Aplicador que realizar a atividade de aplicação de agrotóxico hormonal sem estar cadastrado junto à SEAPDR para tal atividade.	LF 7.802/89, Art. 10, Art. 15 c/c DF 4.074/02, Art. 1º inciso XXXII, Art. 82 e Art. 85, inciso I c/c IN SEAPDR 06/2019 Art. 4º, Art. 9º.	Grave	55
Produtor rural que promover a aplicação de agrotóxicos hormonais em seu empreendimento, tendo como aplicador pessoa não cadastrada junto à SEAPDR para esta atividade.	LF 7.802/89, Art. 10, Art. 15 c/c DF 4.074/02, Art. 82, Art. 85, inciso I c/c IN SEAPDR 06/2019 Art. 4º, Art. 9º.	Grave	100





<p>Produtor rural que não enviar à SEAPDR os dados relativos à aplicação de agrotóxicos hormonais no seu empreendimento.</p> <p>Nos casos, em que ficar configurado a tentativa de burlar ou ainda, dificultar, impedir a continuidade de ações, decorrente da não declaração, será somada a esta infração o enquadramento "Omitir informações de forma a burlar ou impedir a ação fiscal"</p>	<p>LF 7.802/89, Art. 10, Art. 15 c/c DF 4.074/02, Art. 82, Art. 85 incisos I e III c/c IN SEAPDR 06/2019 Art. 7º, Art. 9º.</p>	<p>Grave</p>	<p>75</p>
<p>Produtor rural que realizar o envio das informações da aplicação de agrotóxicos hormonais após o prazo máximo de 10 (dez) dias após o último dia de aplicação.</p>	<p>LF 7.802/89, Art. 10, Art. 15 c/c DF 4.074/02, Art. 82, Art. 85, inciso I c/c IN SEAPDR 06/2019/19 Art. 7º parágrafo 2º, Art. 9º.</p>	<p>Leve</p>	<p>45</p>
<p>Produtor rural que possui documento físico, ou caderno de campo, ou documento equivalente, com informações sobre a aplicação de agrotóxicos hormonais incompletas ou divergentes dos dados declarados no SDA.</p>	<p>LF 7.802/89, Art. 10, Art. 15 c/c DF 4.074/02, Art. 76, Art. 82, Art. 85, incisos I e III c/c IN SEAPDR 06/2019 Art. 8º parágrafo 1º, Art. 7º, Art. 9º.</p>	<p>Leve</p>	<p>45</p>
<p>Não anexar o documento que registra os dados da aplicação de agrotóxicos hormonais, à receita agronômica e a sua respectiva nota fiscal.</p>	<p>LF 7.802/89, Art. 10, Art. 15 c/c DF 4.074/02, Art. 65, Art. 82, Art. 85, incisos I e III c/c IN SEAPDR 06/2019 Art. 8º parágrafo 2º, Art. 9º.</p>	<p>Leve</p>	<p>45</p>
<p>Não disponibilizar ou não possuir o documento que</p>	<p>LF 7.802/89, Art. 10, Art. 15 c/c DF 4.074/02, Art. 82, Art. 85, inciso I c/c IN SEAPDR 06/2019/19 Art. 7º parágrafo 2º, Art. 9º.</p>	<p>Grave</p>	<p>75</p>





<p>registra os dados da aplicação de agrotóxicos hormonais, aos órgãos de controle e fiscalização (documento físico, ou caderno de campo, ou documento equivalente).</p>	<p>85, incisos I e III c/c IN 06/19 Art. 8º parágrafo 3º. Art 9º.</p>		
--	---	--	--





Nome do documento: Aviso2019.docx

Documento assinado por

Luiz Fernando Rodriguez Junior

Órgão/Grupo/Matrícula

SEAPDR / DG / 1472674

Data

03/09/2019 18:03:10

